

Projeto de Lei nº de 2015

(Do Sr. Elizeu Dionizio)

Autoriza o Poder Executivo a instalar no município de Cassilândia o Campus do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instalar o Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, no município de Cassilândia, bem como praticar todos os atos necessários a execução de sua implantação.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Justificação

O município de Cassilândia encontra-se em pleno crescimento de suas atividades econômicas nos segmentos da agropecuária, indústria e prestação de serviços. Com a realidade do crescimento econômico do município de Cassilândia faz-se necessário o acompanhamento de mão de obra especializada para suprir esta demanda.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) é uma instituição que faz parte do programa de expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, do Ministério da Educação (MEC), especializado na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino

Dessa forma, o Projeto de Lei visa dar oportunidade de qualidade na expansão do crescimento do município de Cassilândia através de profissionais devidamente qualificados. Por esta razão, solicito aos nobres pares o apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de novembro de 2015.

Deputado Elizeu Dionizio

PSDB/MS